



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Solicita ao Executivo,
informações sobre a
possibilidade de reduzir a
jornada de trabalho do servidor
público municipal que possuem
filho(a) com Transtorno do
Espectro Autista (TEA), entre
outras deficiências e limitações,
no Município de Tremembé, na
forma que especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, para que preste informações sobre a possibilidade de reduzir a jornada de trabalho do servidor público municipal que possuem filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outras deficiências e limitações, no Município de Tremembé, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, é de conhecimento que o acompanhamento contínuo em terapias multidisciplinares, consultas médicas e atividades pedagógicas especializadas é fundamental para o desenvolvimento da criança com TEA e outras deficiências e limitações. Contudo, a rotina intensa de atendimentos, aliada às demandas profissionais, impõe desafios significativos aos pais e responsáveis, que muitas vezes enfrentam desgaste físico, emocional e financeiro para garantir o suporte adequado aos filhos.

CONSIDERANDO que, a eventual concessão da redução de jornada representa medida de sensibilidade e responsabilidade social, promovendo o bem-estar da criança, da família e do próprio servidor. Ao possibilitar maior presença dos pais no acompanhamento terapêutico e educacional, o Município contribui diretamente para a evolução no desenvolvimento da criança, fortalecendo vínculos familiares e prevenindo situações de sobrecarga e adoecimento emocional.

CONSIDERANDO que, trata-se de iniciativa que valoriza a dignidade da pessoa humana, reafirma o compromisso com a inclusão e reflete positivamente na qualidade do serviço público, ao assegurar que o servidor desempenhe suas funções com maior



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



equilíbrio e estabilidade.

Nesse sentido, questionamos:

- 1) Existe projeto ou planejamento em andamento visando assegurar esse direito aos pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência, de qualquer natureza, desde que devidamente comprovada a necessidade do acompanhamento e do auxílio por parte do servidor, baseando-se na aplicação por analogia das Lei Federais nº 8.112/1990, e nº 13.370/2016?
- 2) O Poder Executivo Municipal possui levantamento atualizado sobre a quantidade de servidores públicos municipais que possuem filho(a) diagnosticado(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outras deficiências e limitações no Município de Tremembé?
- 3) Existe a possibilidade de regulamentar a redução de jornada mediante critérios específicos, como laudo médico atualizado, comprovação de dependência e necessidade de acompanhamento terapêutico?
- 4) Quais medidas de apoio atualmente são oferecidas pelo Município aos servidores que possuem filho(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outras deficiências e limitações?

Anderson Godoi

Vereador

Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em 23/02/2026 12:00

Checksum: **E1C57AB9C5C92384472A75580538203AEFEB61AD63C167FDCF57E99A3122684D**